FLENO DI	5
RAPE HE DI	30 029 /22
RUGALCA	e-



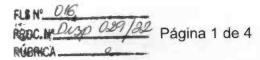
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.485.580/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABER 20/01/202	
NOME EMPRESARIAL PENSAO CARVALHO LI	DA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PENSAO CARVALHO	D ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 55.90-6-03 - Pensões (IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL alojamento)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	VÍDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
código e descrição da NAT 206-2 - Sociedade Emp			
LOGRADOURO R SETENTA E SETE QUA	ADRA 68	NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 65.074-620	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LRCONTABIL2@GMAIL	.сом	TELEFONE (99) 8457-7083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		****
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 19:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PENSAO CARVALHO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PEDRO PEREIRA GUALTER, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Presidente Dutra – MA, data de nascimento 24/09/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 27439375, expedida por SSP/SP em 11/09/2019 e CPF: n° 943.282.003-30, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, na RUA JOSE HORACIO, n° SN, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIA, natural da cidade de Pastos Bons – MA, data de nascimento 01/03/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0352967620089, expedida por SSP/MA em 05/01/2018 e CPF: nº 047.639.693-07, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, na RUA JOSE HORACIO, nº SN, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

SHERON VIRGINIA CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Pastos Bons – MA, data de nascimento 25/05/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 1045679, expedida por SSP/MA em 14/06/2019 e CPF: n° 003.021.213-82, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, na RUA RUA JOSE HORACIO, n° SN, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: PENSAO CARVALHO LTDA, e usará a expressão PENSAO CARVALHO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SETENTA E SETE QUADRA 68, nº 11, VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65074620.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PENSÕES (ALOJAMENTO)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PENSOES (ALOJAMENTO).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5590-6/03 - Pensões (alojamento)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PEDRO PEREIRA GUALTER	2500	2.500,00	25,00
ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO	5000	5.000,00	50,00
SHERON VIRGINIA CARVALHO	2500	2.500,00	25,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

FLS N° 017 1990 N° 039 039/32 Página 2 de 4 NÚBRICA &

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PENSAO CARVALHO LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas guotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FLS N°	018		
	DUSD 029 122	Página 3 de	4
RIBRICA	9		

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PENSAO CARVALHO LTDA

CI	ÁI	ICI	II A	VIV	DO	FORC	١
1.1	AI	121	ПΑ	XIV -	1313	FURU	J

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 19 de janeiro de 2021

PEDRO PEREIRA GUALTER	ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO
Sócio	Sócio/Administrador
	GINIA CARVALHO Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS N° 019 Agina 4 de 4 NROC N° DUSP 029 AZ NÚBRICA E

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENSAO CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
00302121382	SHERON VIRGINIA CARVALHO
04763969307	ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO
94328200330	PEDRO PEREIRA GUALTER

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 16:08 SOB N° 21201107543.
PROTOCOLO: 210069864 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100365564. CNPJ DA SEDE: 40485580000179.
NIRE: 21201107543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.

JUCEMA PENSAO CARVALHO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL PENSAO CARVALHO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PEDRO PEREIRA GUALTER, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Presidente Dutra - MA, data de nascimento 24/09/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 27439375, expedida por SSP/SP em 11/09/2019 e CPF: nº 943.282.003-30, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons -MA, na RUA JOSE HORACIO, nº SN, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIA, natural da cidade de Pastos Bons - MA, data de nascimento 01/03/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0352967620089, expedida por SSP/MA em 05/01/2018 e CPF: n° 047.639.693-07, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, na RUA JOSE HORACIO, nº SN, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

SHERON VIRGINIA CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Pastos Bons - MA, data de nascimento 25/05/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº expedida por SSP/MA em 14/06/2019 e CPF: nº 003.021.213-82, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons -MA, na RUA RUA JOSE HORACIO, nº SN, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

Unicos socios da empresa PENSAO CARVALHO LTDA, situada na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº 11, Vinhaís, São Luis - MA, CEP: 65.074-120, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 20/01/2021, sob o nº 21201107543, inscrita no CNPJ sob o nº 40.485.580/0001-79. Resolvem, alterar e consolidar, o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

E admitido na qualidade de Socio, ELTON GUALTER DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 09/01/1988, na cidade de São Paulo-SP, RG de nº 0365218520084 SSP-SP, CPF: 336.841.238-89, residente na Rua Jose Horacio s/n, São Jose, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000.

- 2ª A Socia, ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO, retira-se da socidade onde cede e transfere o valor de 5.000 (cinco) mil quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais ao socio ora adimitido Sr ELTON GUALTER DA SILVA.
- 3ª A Socia que se retira, declara ter recebido todos os diretos e haveres perante a sociedade, nada a mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, do cessionario ou da sociedade, dando-lhes plena, e geral rasa e irrevogavel quitação.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial é PENSAO CARVALHO LTDA, e usa a expressão PENSÃO CARVALHO como nome de

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA SETENTA E SETE QUADRA 68, nº 11, VINHAIS, São Luís -MA, CEP: 65074620.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem o objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PENSÕES (ALOJAMENTO)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PENSOES (ALOJAMENTO).

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 5590-6/03 - Pensões (alojamento)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade inicia suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PEDRO PEREIRA GUALTER	2500	2.500,00	25,00
ELTON GUALTER DA SILVA	5000	5.000,00	50,00
SHERON VIRGINIA CARVALHO	2500	2.500,00	25,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

800.N° *OUSP 029 | 19* Página 2 de 4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PENSAO CARVALHO LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELTON GUALTER DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PENSAO CARVALHO LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

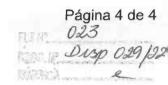
São Luís - MA, 30 de julho de 2021

PEDRO PEREIRA GUALTER Sócio ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAÚJO Sócio

ELTON GUALTER DA SILVA Sócio/administrador SHERON VIRGINIA CARVALHO Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENSAO CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

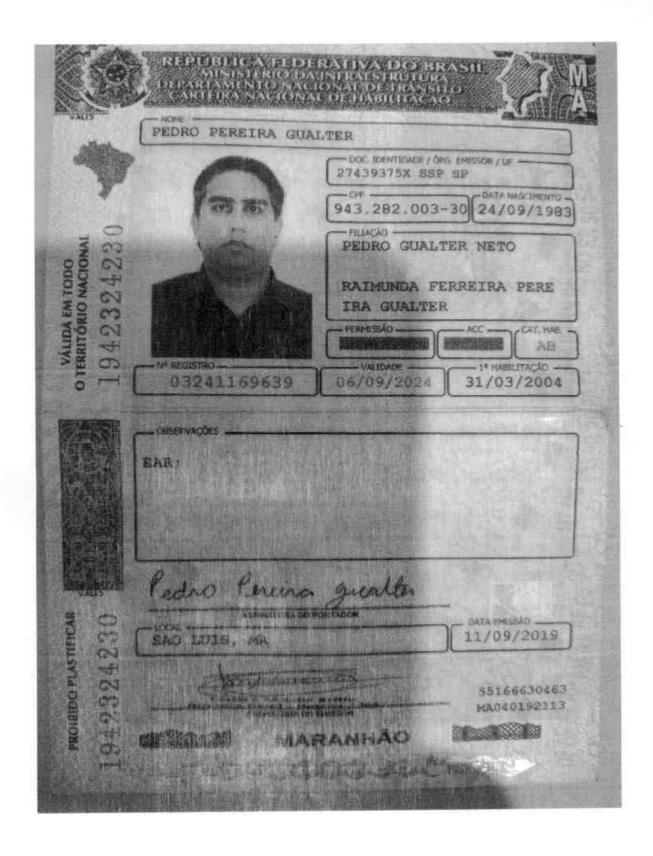
	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
00302121382	SHERON VIRGINIA CARVALHO	
04763969307	ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO	
33684123889	ELTON GUALTER DA SILVA	
94328200330	PEDRO PEREIRA GUALTER	

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 10:23 SOB N° 20211003972. PROTOCOLO: 211003972 DE 09/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105803926. CNPJ DA SEDE: 40485580000179. NIRE: 21201107543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.

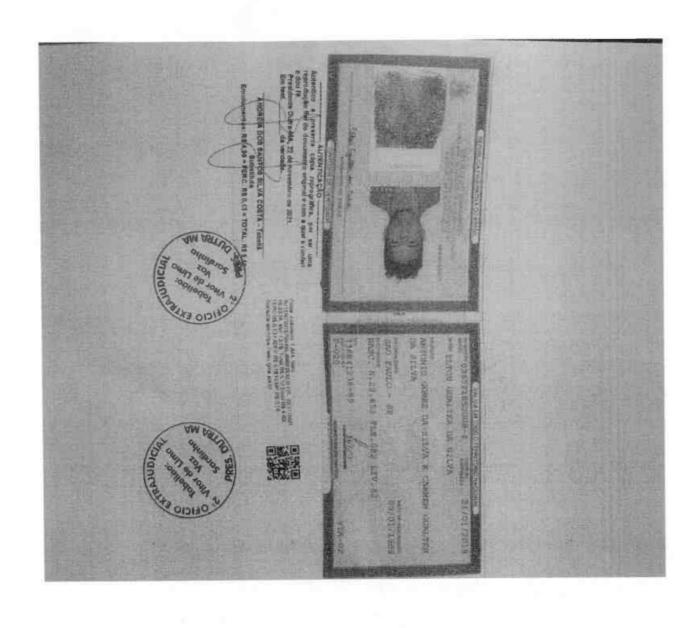
JUCEMA NIRE: 21201107543. CO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

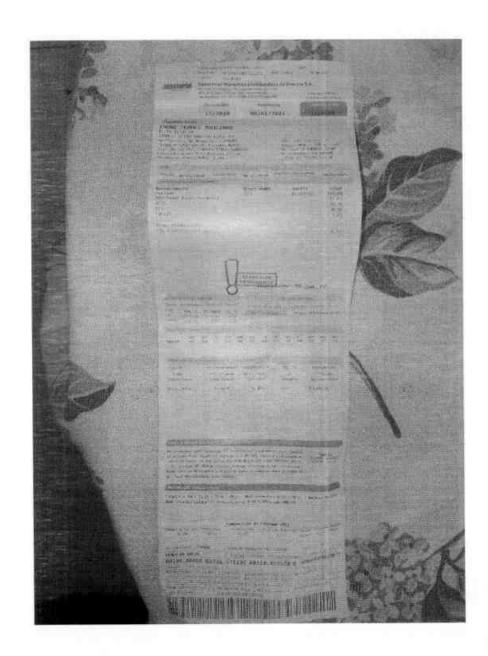
024 Disp 029/32







et/600 dorg



1000 dero





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENSAO CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.485.580/0001-79 Certidão nº: 54431553/2021

Expedição: 21/11/2021, às 22:46:49

Validade: 19/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PENSAO CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.485.580/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

029 Susp 029/22



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PENSAO CARVALHO LTDA

CNPJ: 40.485.580/0001-79

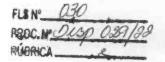
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:26:23 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **0252.36AB.B49A.E617** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.485.580/0001-79
Razão Social: PENSAO CARVALHO LTDA

Endereço: R SETENTA E SETE QUADRA 68 11 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-

620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020215250756422467

Informação obtida em 02/02/2022 11:31:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.485.580/0001-79

Razão social: PENSAO CARVALHO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703034732175101
1/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101411887882230
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020215250756422467
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122802331657677600
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120902444767978929
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112002310487830620
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110102221721809501
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101302154473698266
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092402465642707541
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090502222638442123
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081702381667080552
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072902334316744691
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041106415241143720
3/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032302400404940924
u4/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030402463697162064
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021003341084564278

Resultado da consulta em 21/03/2022 18:12:02

V	/oltar		

Página 1 de 2 032 0xp 029/32

PENSAO CARVALHO LTDA

Rua Setenta e Sete Quadra 68, nº 11, Vinhais São Luis – Ma CEP – 65.074 -6200 CNPJ: **40.485.580/0001-79**

NIRE: 21201107543

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

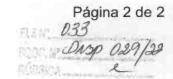
Circulante Disponibilidades
Caixa 10.000,00
TOTAL DO ATIVO10.000,00
PASSIVO
Circulante Patrimônio Liquido
Capital Registrado 10.000,00
TOTAL DO PASSIVO 10.000,00

Pastos Bons- MA, 20 de janeiro 2021

Rogeria Cristine Sousa Araujo CPF: 047.639.693-07 Titular Luis Rodrigues Soares CRC – 6408 Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENSAO CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

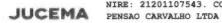
	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
04763969307	ROGERIA CRISTINE SOUSA ARAUJO
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:53 SOB N $^{\circ}$ 20211025780.

PROTOCOLO: 211025780 DE 05/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105724040. CNPJ DA SEDE: 40485580000179.

NIRE: 21201107543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



FLS N° 039 PROC. N° 0150 029 62 RÚGRICA &

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013244/22

Data da Certidão: 02/02/2022 15:24:21

CPF/CNPJ 40485580000179 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

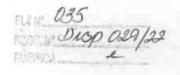
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 16:03:17





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007667/22

Data da Certidão: 02/02/2022 15:24:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40485580000179

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 16:04:38